

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, inscrita no CNPJ sob o nº 89522437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25 e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, com sede na Av. Ipiranga, nº 1200, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Mario Luis Teza, CPF 352.868.490-91 e seu Diretor-Técnico, Sr. José Antônio Borba Soares, CPF 221.535.600-63, tendo em vista o que consta no processo nº 1815/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 487/15, celebrado em 08 de setembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico e de consultoria para Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2016, ou até a entrega do objeto contratado, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos art. 65, inc. II, al. "b", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.57.01.00 – Processamento de Dados Serviços Regulares – Projeto Atividade 2003 - Processamento de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.



DIRETOR PRESIDENTE PROCEMPA



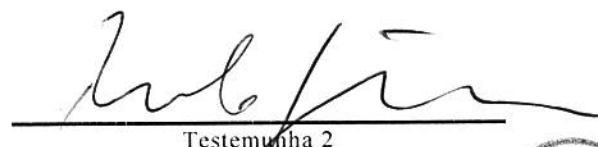
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



DIRETOR TÉCNICO PROCEMPA



Testemunha 1



Testemunha 2

464 640 930 533

